



DECRETO Nº 003/2011

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2011, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

DECRETA

Art. 1º - Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento para o exercício em questão de acordo com o que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 017/2010.

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

INÊS GOMES
Prefeita Municipal